### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA **BRIGADA MILITAR** DLP - Cint

EM 25/07/2024. Do: Chefe do CInt

Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.

2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.

HECTOR KIRSCHEKE JUSTO - CAP QOEM Resp. p./Chefe do Centro de Intendência

# PARECER TÉCNICO Nr 012/SRD/2024

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 023 de 19 de junho de 2024, constituída pelos seguintes membros: CAP HECTOR KIRSCHEKE JUSTO, ID 4672887, Presidente, 2º SGT QPM-1 KARIN MARMITT ID 2523442 e SD QPM-1 LEONEL DIRLEI GUIMARÃES CORRÊA, ID 2691418, membros, para analisar e avaliar as amostras e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às empresas vencedoras do PE nº 280/2024, de que trata o PROA 24/1300-0003300-5.

# I - QUADRO DAS EMPRESAS E DO ITENS COTADOS

EMPRESA	LOTE	ITEM
O FILIZZOLA & CIA LTDA	11	CANELEIRA ANTITUMULTO

#### II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 11 - Empresa O FILIZZOLA & CIA LTDA.

Do item cotado:

A licitante apresentou a amostra para o item que cotou. Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial atende as exigências mínimas previstas no edital, não havendo ressalvas por parte desta comissão.

### b) Amostra

A amostra foi apresentada, atendendo as exigências mínimas previstas no edital, não havendo ressalvas por parte desta comissão.

# III - QUADRO RESUMO DAS ANÁLISES REALIZADAS

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
O FILIZZOLA & CIA LTDA	11	APROVADA

# IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação da proposta e análise da amostra fornecida pela empresa vencedora de um dos (12) lotes do PE nº 280/2024. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: Lote 11 - Empresa O FILIZZOLA & CIA LTDA, que foi APROVADA no item que cotou. E como nada mais havia a tratar, às quatorze horas e trinta minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.

> **HECTOR KIRSCHEKE JUSTO - CAP. QOEM** Presidente

Membro

LEONEL DIRI ELGUIMARÃES CORRÊA - Sd OPM

Membro